



POLÍTICA DE PRIVACIDADE

Entidade: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE)

Morada: Praça de Alvalade, n.º 12

1749-070

Telefone: 218433910

Correio eletrónico: atendimento@dgeste.mec.pt

Sítio da internet: <https://www.dgeste.mec.pt/>

Responsável pelo Tratamento de Dados da DGEstE:

Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Telefone: 218433910

Correio eletrónico: secretariado@dgeste.mec.pt

Encarregado da Proteção de Dados da DGEstE:

Telefone: 218433910

Correio eletrónico: rgpd@dgeste.mec.pt

ÍNDICE

ÂMBITO E OBJETIVOS	4
ENQUADRAMENTO	5
RECOLHA DOS DADOS	6
DIVULGAÇÃO DOS DADOS.....	7
CONSERVAÇÃO DOS DADOS.....	8
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	9
VIOLAÇÕES DE PRIVACIDADE	9
ALTERAÇÕES À POLÍTICA DE PRIVACIDADE DA DGESTE.....	10
CONTACTOS	10

ÂMBITO E OBJETIVOS

O **Regulamento Geral sobre Proteção de Dados** (Regulamento 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016) estabelece o novo regime jurídico de proteção de dados de pessoas singulares, tanto no que respeita ao tratamento como à circulação dos dados pessoais, prevendo a sua entrada em vigor em Portugal a partir de **25 de maio de 2018**.

Neste contexto, a Política de Privacidade da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE) constitui-se por um conjunto de normas e princípios de proteção de dados, subjacentes a todas as atividades desenvolvidas por esta entidade, sendo aplicável aos seus colaboradores, independentemente do cargo, carreira, categoria ou funções desempenhadas, assim como do tipo de vínculo contratual. A Política de Privacidade, sendo um instrumento de suporte ao cumprimento do **Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados**, Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 e da respetiva legislação nacional aplicável, facilita o cumprimento da lei e promove uma maior transparência de práticas e procedimentos, facultando as orientações para a prestação de um serviço público de excelência, tendo como principais objetivos:

- Assegurar os valores e os deveres fundamentais de todos os colaboradores da DGEstE;
- Promover o desempenho ético dos colaboradores e difundir os padrões de proteção de dados de acordo com as boas práticas nacionais e internacionais;
- Consolidar a confiança dos cidadãos no que respeita à sua privacidade.

A aplicação da presente Política de Privacidade em conjunto com o Código de Conduta da DGEstE não dispensa o cumprimento de outros deveres que resultem da lei, bem como não impede a aplicação de outras regras de conduta ou deontológicas aplicáveis a determinadas funções, atividades, ou grupos profissionais.

ENQUADRAMENTO

Compete à DGEstE garantir a concretização regional das medidas de administração e o exercício das competências periféricas relativas às atribuições do Ministério da Educação e Ciência (MEC), sem prejuízo das competências dos restantes serviços centrais, assegurando a orientação, a coordenação e o acompanhamento das escolas, promovendo o desenvolvimento da respetiva autonomia, cabendo-lhe, ainda, a articulação com as autarquias locais, organizações públicas e privadas nos domínios de intervenção no sistema educativo, visando o aprofundamento das interações locais e o apoio ao desenvolvimento das boas práticas na atuação dos agentes locais e regionais da educação, bem como assegurar o serviço jurídico-contencioso decorrente da prossecução da sua missão, da qual decorrem as seguintes atribuições, que implicam a necessidade de uma recolha de dados de diversas naturezas, a fim de concretizar a missão que lhe é conferida:

- a) Assegurar a execução das políticas educativas definidas no âmbito do sistema educativo de forma articulada pelas diversas circunscrições regionais;
- b) Acompanhar, coordenar e apoiar a organização e funcionamento das escolas e a gestão dos respetivos recursos humanos e materiais, promovendo o desenvolvimento e a consolidação da sua autonomia;
- c) Prestar apoio e informação aos utentes do sistema educativo, em particular aos alunos e encarregados de educação, às entidades e agentes locais;
- d) Participar no planeamento da rede escolar;
- e) Assegurar a concretização da política nacional no domínio das instalações e equipamentos escolares;
- f) Definir, gerir e acompanhar a requalificação, modernização e conservação da rede de escolas;
- g) Divulgar aos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas as orientações e a informação técnica dos serviços do MEC;
- h) Recolher as informações necessárias à conceção e execução das políticas de educação e formação;
- i) Acompanhar os procedimentos e as atividades desenvolvidas no âmbito do sistema educativo respeitantes ao controlo da qualidade do ensino;

- j) Cooperar com outros serviços, organismos e entidades, tendo em vista a realização de ações conjuntas em matéria de educação e formação profissional;
- k) Prestar apoio técnico aos municípios nas intervenções que estes realizem no parque escolar;
- l) Promover, coordenar e acompanhar a prevenção e intervenção na área da segurança escolar e assegurar a atividade de vigilância no espaço escolar, garantindo a necessária articulação com o Programa Escola Segura, realizando a formação de pessoal docente e não docente na área da segurança escolar.

RECOLHA DOS DADOS

De forma a garantir a concretização das suas atribuições e competências, a DGEstE estabeleceu um conjunto de procedimentos e desenvolveu ferramentas com vista à recolha, tratamento e conservação de dados.

Os dados pessoais tratados pela DGEstE são recolhidos para fins administrativos, sendo a sua recolha de carácter obrigatório para a concretização dos fins a que se destinam.

No contexto da sua atividade, são identificadas como subcontratantes entidades que intervêm e são responsáveis pela recolha prévia dos dados, nomeadamente estabelecimentos de ensino, empresas, Câmaras Municipais e organismos da Administração Pública Central e Regional.

Os processos de recolha de dados, efetuados diretamente pela DGEstE ou através de subcontratantes, contemplam a transferência de dados de forma:

- o **Manual:** preenchimento direto impressos/questionários;
- o **Automática:** transferência direta dos dados das bases de dados dos subcontratantes para as bases de dados da DGEstE;
- o **Semiautomática:** o mesmo subcontratante pode remeter dados de forma automática, completando-os através do preenchimento de dados de forma manual.

No que diz respeito às plataformas eletrónicas concebidas para a recolha de dados pessoais, estas podem ser produzidas interna ou externamente, recorrendo a entidades subcontratadas. Os subcontratantes prestadores destes serviços encontram-se abrangidos pela política de privacidade da DGEstE, estando, por isso, obrigados ao sigilo profissional e ao cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados, pelo que têm responsabilidade por eventuais danos causados aos titulares dos dados.

As plataformas de recolha são disponibilizadas através de endereços seguros e os acessos são efetuados com recurso a credenciais individuais.

A DGEstE assegura as medidas necessárias à proteção física e lógica dos dados pessoais, garantindo a sua segurança, privacidade e confidencialidade, nos diversos níveis do ciclo de vida dos dados, desde a recolha até ao arquivo, independentemente do suporte físico utilizado.

É garantido aos titulares de dados que o acesso aos mesmos é efetuado por colaboradores da DGEstE, ou subcontratantes, devidamente identificados e obrigados ao sigilo profissional, mesmo após terem cessado as suas funções.

A DGEstE tem em consideração a proteção da privacidade dos dados dos seus colaboradores, tomando as medidas técnicas e processuais necessárias, independentemente dos tipos de suporte utilizados na preservação dos dados das pessoas singulares.

DIVULGAÇÃO DOS DADOS

Os dados pessoais tratados pela DGEstE destinam-se a fins administrativos do âmbito das suas competências institucionais, não sendo transmitidos a terceiros nem a organizações internacionais. No entanto, para a consecução dos fins a que se destinam é, em algumas situações, imprescindível a partilha com as UO e com os organismos centrais do Ministério da Educação.

A título excecional, a DGEstE poderá efetuar transmissões de dados a entidades integradas no Sistema Educativo, desde que tais transmissões sejam necessárias para o desenvolvimento, produção e divulgação eficientes de estatísticas ou para a melhoria da qualidade do Sistema Educativo, não constituindo esses dados violação da privacidade das pessoas singulares, uma vez que não serão, através deles, identificáveis.

CONSERVAÇÃO DOS DADOS

A conservação dos dados pessoais é feita durante o período necessário à prossecução das finalidades para os quais são tratados.

O titular dos dados pode exercer o direito à destruição dos seus dados pessoais, sem demora que não seja justificada, nos seguintes casos:

- Os dados pessoais deixem de ser necessários para a finalidade que motivou a sua recolha e tratamento;
- O titular retira o consentimento em que se baseia o tratamento dos dados, nos termos da lei e se não existir outro fundamento jurídico para o referido tratamento;
- O titular opõe-se ao tratamento, nos termos da lei e se não existirem interesses legítimos prevalecentes que justifiquem o tratamento;
- Os dados pessoais foram tratados ilicitamente;
- Os dados pessoais têm de ser destruídos para o cumprimento de obrigações jurídicas decorrentes dos direitos da EU ou do Estado-Membro a que o responsável pelo tratamento esteja sujeito.

Nas situações em o que titular de dados exerce o seu direito à destruição dos seus dados pessoais, a DGEstE tem a obrigação de os eliminar sem demora.

Em casos em que a DGEstE tenha publicado os dados pessoais e for obrigada a eliminá-los, deverá tomar as medidas adequadas, incluindo as de caráter técnico e tecnológico, para sua definitiva eliminação, incluindo ao nível das ligações para os dados e de cópias existentes.

Consideram-se regimes excecionais à eliminação de dados pessoais, de acordo com a lei, os casos em que se configurarem as seguintes situações:

- Exercício de liberdade de expressão e informação;
- Cumprimento de obrigações legais que exijam o tratamento previsto pelo direito da EU ou de um dos seus Estados-Membros, a que o responsável pelo tratamento esteja sujeito;
- Exercício de funções de interesse público, nomeadamente no domínio da saúde pública - nos termos da lei, ou de autoridade pública;
- Para fins de arquivos de interesse público, para fins de investigação científica, histórica ou para fins estatísticos, nos termos da lei - sempre que o pedido de eliminação seja suscetível de tornar impossível ou prejudicar gravemente a obtenção dos objetivos do tratamento de dados previsto;
- Para efeitos de declaração, exercício ou defesa de um direito num processo judicial.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Para cada operação de tratamento de dados pessoais que, de acordo com os critérios definidos na lei ou de acordo com a indicação do RGPD, seja necessária a realização de uma Avaliação de Risco de Privacidade, a DGEstE no seu processo de avaliação, analisa a probabilidade e a gravidade dos riscos face aos direitos e liberdades do titular dos dados. Os riscos são determinados por referência à natureza, âmbito, contexto e finalidades do tratamento desses dados e implicam a tomada de medidas de forma a reduzir o risco, que poderão passar pela encriptação, pela pseudonimização, entre outros. Se se mantiver o risco de ser posta em causa a privacidade dos titulares dos dados, será previamente consultada a Autoridade Nacional de Controlo, antes do início do tratamento dos mesmos.

A DGEstE toma as medidas adequadas e oportunas para impedir o acesso ilegítimo a dados pessoais, a mudanças indesejadas ou ao seu desaparecimento. Caso ocorra alguma situação de usurpação, alteração ou desaparecimento procederá à respetiva notificação, de acordo com o previsto na lei, à Autoridade Nacional de Controlo, desenvolvendo os mecanismos previstos no sistema de gestão de incidentes de privacidade

VIOLAÇÕES DE PRIVACIDADE

Nos casos em que os colaboradores da DGEstE considerem que existe ou existiu um incidente de privacidade, sendo a DGEstE responsável pelo tratamento dos dados pessoais, devem contactar de imediato a **Responsável pelo tratamento de dados** (Diretora-Geral da DGEstE).

Nos casos em que exista perda/alteração/apagamento de dados pessoais, mesmo que não seja em larga escala, deverá ser contactado o **Encarregado da proteção de dados (EPD)**, para eventual esclarecimento ou análise complementar.

Apenas são considerados incidentes de privacidade aqueles que dizem respeito à perda, alteração, apagamento de dados pessoais, encontrando-se excluídos todos os outros tipos de dados.

ALTERAÇÕES À POLÍTICA DE PRIVACIDADE DA DGESTE

A DGEstE poderá alterar a sua Política de privacidade, quando tal se revele necessário, pelo que se recomenda a consulta da versão atualizada no Portal da DGEstE (<https://www.dgeste.mec.pt>).

A data de atualização e vigência da Política de privacidade deverá ser tida em conta.

CONTACTOS

Se existirem dúvidas, perguntas, comentários ou reclamações sobre a Política de privacidade da DGEstE, deverão ser endereçados por escrito para:

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares,

Praça de Alvalade, nº 12

1749-070 Lisboa, PORTUGAL

A/C: Responsável pelo tratamento de dados pessoais

Ou através de mensagem para o endereço de correio eletrónico: rgpd@dgeste.mec.pt .

A DGEstE poderá impor limites ao esclarecimento de dúvidas de forma gratuita, em função do número ou diferença temporal dos pedidos de esclarecimentos.

Lisboa, 24 de maio de 2018

A Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares